

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho de Gestão da Previdência Complementar

Resolução MPAS/CGPC Nº 02, de 19 de dezembro de 2001

*Altera o item 2 da Resolução
MPAS/CGPC/Nº 06, de 07/04/88 e dá
outras providências.*

O Plenário do Conselho de Gestão da Previdência Complementar, em sua 8ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2001, no uso da competência que lhe confere o artigo 74, da Lei Complementar nº 109, de 29/05/01, e tendo em vista a deliberação daquele Colegiado, resolve:

Art. 1º Alterar o item 2 da Resolução MPAS/CPC/Nº 06, de 07/04/88, publicada no Diário Oficial da União de 06/05/88, Seção I, págs. 7968/7969, com a redação dada pela Portaria MPAS nº 4.714, de 28/08/1998, que passa a ter a seguinte redação:

“2. Autorizar a Secretaria de Previdência Complementar a nomear Comissão Especial de Apoio à Retirada de Patrocinadora - CRP, incumbida de analisar as solicitações de retirada e subsidiar o Secretário de Previdência Complementar no processo decisório referente às referidas solicitações:

- 01 (um) Coordenador, escolhido entre os servidores da Secretaria de Previdência Complementar;
- 04 (quatro) profissionais de nível superior, da área jurídica;
- 04 (quatro) profissionais de nível superior, da área de atuária.

2.1 Cada membro da Comissão de que trata este item terá um assistente técnico, cuja função é auxiliá-lo na análise dos processos de retirada de patrocinadora e na elaboração dos respectivos pareceres.

2.2 Caberá ao Coordenador da Comissão disponibilizar dados e informações acerca do processo de retirada da patrocinadora, aos representantes dos participantes, se houver, do plano de benefícios da respectiva entidade. ”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CGPC/Nº16, de 18/09/98, e demais disposições em contrário.

ROBERTO BRANT
Presidente